



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edival Pereira Rosa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF n.º 002.937.028-02, denominado **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, como **LOCADORA**, a Empresa **SISPER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ 29.294.801/0001-99, representada por seu Administrador, Senhor Henrique Speroni Alves Siqueira, RG. 34.592.938-X e CPF 283.132.068-29, tem entre si ajustado o termo aditivo de valor, e a ratificação das demais cláusulas do Contrato assinado em 09 de novembro de 2020, que trata da locação de imóvel, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 384, Centro-Salto/SP e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O índice apurado para a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato administrativo nº 02/2020 é o IGPM/FGV, apurado nos 12 últimos meses e que corresponde à -4,57% (menos quatro virgula cinquenta e sete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da locação mensal corrigido passa a ser de **R\$ 3.318,77 (três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)** e o valor Global para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 39.825,24 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)** a partir de 10 de novembro de 2.023 e primeiro pagamento em 10 de dezembro de 2.023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O gestor do presente Contrato será o servidor Harrison Rogê Silveira, Secretário Legislativo de Contabilidade, Finanças e Pessoal da Câmara Municipal, RG Nº 12.663.449-X.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS

CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

3.3.90.39-10 – Locação de Imóveis

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo de Valor passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, e começará a vigorar a partir de 10 de novembro de 2.023



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

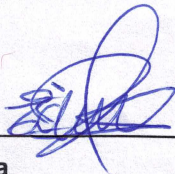
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Estância Turística de Salto, em 01 de dezembro de 2.023



Locatária

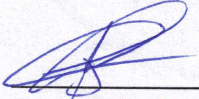
Câmara da Estância Turística de Salto
Edival Pereira Rosa "Preto"
Vereador Presidente 2.023/2.024



Gestor do Contrato:

Harrison Rogê Silveira
Secretário Legislativo de Contabilidade, Finanças e Pessoal

Testemunhas:



Nome: Luiz G. Milbrani

CPF: 223.963.278-75



Locadora

Sisper Administração e Participações
Ltda EPP

Henrique Speroni Alves Siqueira
Administrador



Nome: André Alves

CPF: 839999905-97